



Nº do Termo: 14 - Eletrônico -/2024 2240.01.0001757/2024-02

Termo de Doação que entre si celebram o **Instituto Mineiro de Gestão das Águas** e a **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais**.

O **Instituto Mineiro de Gestão das Águas**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo **Diretor Geral MARCELO DA FONSECA**, CPF nº 048.447.526-69, doravante denominado **DOADOR** e a **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais**, empresa pública na forma da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília- DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Belo Horizonte, localizada na Avenida Brasil, 1731, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-002, neste ato representado(a) pelo **Superintendente Regional de Belo Horizonte Marlon Marques Coutinho**, CPF nº 055.173.717-44, doravante denominado **DONATÁRIO** na forma de seu Estatuto Social vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, dos materiais constantes do Quadro de Detalhamento de Itens doados.

1.2. Os bens foram vistoriados pelo **DONATÁRIO**, que os aceita no estado em que se encontram.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO**

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES do Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I para desenvolver o Estudo das Estimativas de disponibilidade hídrica subterrânea na porção centro-sul do Estado de Minas Gerais abrangendo as seguintes circunscrições hidrográficas: SF1 a SF5(bacia do rio Francisco), PN1 a PN3 (bacia do rio Paranaíba), GD1 a GD8 (bacia do rio Grande), DO1 a DO5 (bacia do rio Doce), PS1 e PS2 (bacia do rio Paraíba do Sul), IB1 (bacia do rio Itabapoana); IP1 (bacia do rio Itapemirim), PJ1 (bacias dos rios Piracicaba e Jaguari) e SM1 (bacia do rio São Mateus, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante do processo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrava e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$ 1.830.885,74 (um milhão e oitocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**

4.1. **DO DONATÁRIO**

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(is) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(is) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de saída do veículo consignada em campo próprio ou mediante carimbo constante do DANFe ou do documento alfandegário pelo pátio do fabricante, concessionário, revendedor, encarregador, complementador final ou posto alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(is) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(is) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.6. Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.7. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do(a) [indicar o nome do donatário]”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.8. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2. **DO DOADOR:**

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(is) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(ns) doados.

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(is).

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(is) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES**

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(is) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o debito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES**

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do(s) material(is) doado(s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(is) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATO DOCUMENTAL**

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8.
8.1.
9.
9.1.
9.2.
10.
10.1.
- CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS
A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(is).
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

MARLON MARQUES COUTINHO
Superintendente Regional de Belo Horizonte - SUREG/BH

MARCELO DA FONSECA
Diretor Geral - IGAM

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(IS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/ PATRIMÔNIO	CLASSIFICAÇÃO (Conforme Dec. 45.242/2009, Art. 2º, incisos V a IX)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Conforme o SIAD)	VALOR
01	Medidor de vazão ultrassônico por efeito Doppler RiverRay ADCP	1	39996557	Material ocioso	nova	R\$ 188.363,17
02	Medidor de vazao ultrassônico por efeito Doppler StreamPro	1	39996565	Material ocioso	nova	R\$ 109.470,40
03	Medidor de vazao ultrassônico por efeito Doppler StreamPro	1	39996573	Material ocioso	nova	R\$ 109.470,40
04	Micromolinetete Hidrométrico de Eixo Vertical - Gurley 650 DH2D	1	39996581	Material ocioso	nova	R\$ 25.995,43
05	Micromolinetete Hidrométrico de Eixo Vertical - Gurley 650 DH2D	1	39996590	Material ocioso	nova	R\$ 25.995,43
06	Micromolinetete Hidrométrico de Eixo Vertical - Gurley 650 DH2D	1	39996603	Material ocioso	nova	R\$ 25.995,43
07	Micromolinetete Hidrométrico de Eixo Vertical - Gurley 650 DH2D	1	39996611	Material ocioso	nova	R\$ 25.995,43
08	Micromolinetete Hidrométrico de Eixo Vertical - Gurley 650 DH2D	1	39996620	Material ocioso	nova	R\$ 25.995,43
09	GPS - Receptor RTK GNSS	1	39996409	Material ocioso	nova	R\$ 31.793,44
10	Kit completo do parâmetro de Gelph (inclui 1 Kit Extensor P/N 2800K2 80 cm)	1	39996549	Material ocioso	nova	R\$ 19.735,25
11	Sonda Multiparâmetros projetada em Alumínio Anodizado	1	39996484	Material ocioso	nova	R\$ 11.124,18
12	Sonda Multiparâmetros projetada em Alumínio Anodizado	1	39996492	Material ocioso	nova	R\$ 11.124,18
13	Sonda Multiparâmetros projetada em Alumínio Anodizado	1	39996506	Material ocioso	nova	R\$ 11.124,18
14	Sonda Multiparâmetros projetada em Alumínio Anodizado	1	39996514	Material ocioso	nova	R\$ 11.124,18
15	Sonda Multiparâmetros projetada em Alumínio Anodizado	1	39996522	Material ocioso	nova	R\$ 11.124,18
16	Medidor manual de nível de água e rebaixamento 100 m	1	39996433	Material ocioso	nova	R\$ 4.399,68
17	Medidor manual de nível de água e rebaixamento 100 m	1	39996441	Material ocioso	nova	R\$ 4.399,68

18	Medidor manual de nível de água e rebaixamento 100 m	1	39996450	Material ocioso	nova	R\$ 4.399,68
19	Medidor manual de nível de água e rebaixamento 100 m	1	39996468	Material ocioso	nova	R\$ 4.399,68
20	Medidor manual de nível de água e rebaixamento 150 m	1	39996476	Material ocioso	nova	R\$ 5.739,80
21	Equipamento de vídeo inspeção para filmagem óptica com visualização e gravação de imagens digitais	1	39996530	Material ocioso	nova	R\$ 81.191,51
22	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996638	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
23	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996646	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
24	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996654	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
25	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996662	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
26	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996670	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
27	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996689	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
28	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996697	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
29	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996700	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
30	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996719	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
31	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996727	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
32	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996735	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
33	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996743	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
34	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo:	1	39996751	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00

	DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA					
35	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996760	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
36	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996778	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
37	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996786	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
38	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996794	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
39	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996808	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
40	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996816	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
41	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 20 MCA	1	39996824	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
42	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 50 MCA	1	39996832	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
43	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 50 MCA	1	39996840	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
44	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 50 MCA	1	39996859	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
45	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 50 MCA	1	39996867	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
46	PCD - Plataforma de coleta de dados - Marca: DUALBASE - Modelo: DBHIDRO Range de Pressão (Intervalo de Medição) de 0 à 50 MCA	1	39996875	Material ocioso	nova	R\$ 43.277,00
					TOTAL:	R\$ 1.830.885,74

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Milagre Hazan, Diretor (a)**, em 07/01/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Marques Coutinho, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 29/01/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102403889** e o código CRC **7E454730**.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024.

Gerência de Patrimônio e Logística - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001757/2024-02

SEI nº 102403889